



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO Nº.089, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº. 002, de 03 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 5º., os incisos I, III, V, XVIII e XX do artigo 57 e as alíneas “a” e “i” do inciso I do artigo 95, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo III do Decreto Municipal nº. 002/2024, que “*Estabelece o Calendário Fiscal que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do Município de Alexânia/GO para o Exercício de 2024, e dá outras providências*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	28/06/2024
PARCELA 01 do pagamento parcelado	15/05/2024
PARCELA 02 do pagamento parcelado	17/06/2024
PARCELA 03 do pagamento parcelado	15/07/2024
PARCELA 04 do pagamento parcelado	15/08/2024
PARCELA 05 do pagamento parcelado	16/09/2024
PARCELA 06 do pagamento parcelado	15/10/2024
PARCELA 07 do pagamento parcelado	18/11/2024
PARCELA 08 do pagamento parcelado	16/12/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 14 de junho de 2024, 65º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação
no site oficial da Prefeitura Municipal,
Alexânia/GO,

31/06/2024

1/1